



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº 034/2018 – UCCI

A Sra. Germana Maciel Gomes Rezende, brasileira, casada, responsável pelo Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nos termos do Decreto nº 3.480/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 013/2018, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº **20182901001** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURUTI**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- (X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Juruti (PA), 14 de Março de 2018.

GERMANA MACIEL GOMES REZENDE
COORDENADORA DA UCCI
Decreto nº 3480/2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI
PARECER Nº 034/2018 UCCI

Ao proceder à análise do **Processo nº 013/2018**, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 20182901001** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURUTI**, externa manifestação pela **Regularidade com Ressalvas**, conforme situações destacadas abaixo:

1. TERMO DE REFERÊNCIA (PG. 02):

- **ITEM 3.2 - JUSTIFICATIVA:** No Item 10.2 que “o combustível será entregue de forma parcelada e contínua”, mas não diz o prazo.

2. PESQUISA DE PREÇOS E MÉDIA DE PREÇO:

- Verificou-se que constam somente 02 (duas) pesquisas de preços dos itens: Item 3-Gás de Cozinha 13 kg; Item 6-Gasolina Comum; Item 10-Óleo Diesel Comum.

3. EDITAL:

- **Item 7.9** - Em análise ao Edital verificou-se que o Item 7.9 descreve que “O combustível será entregue no posto de abastecimento indicado pela contratada, com entrega parcelada e continua mediante a apresentação de requisição de abastecimento emitida e autorizada pelo contratante”. Na Minuta de Contrato (pg.68) não especifica prazo.
- **TERMO DE REFERÊNCIA - Item 8, subitem 8.4 - Do pagamento e da dotação orçamentária:** Faz referência a *Secretaria de infraestrutura-SEMINF* para identificar quaisquer divergências na nota fiscal.
- **ANEXO X – Minuta do Contrato:** Verificou-se que não há prazo para a entrega dos produtos no referido documento.

Juruti, 15 de março de 2018.

GERMANA MACIEL GOMES REZENDE
COORDENADORA DA UCCI
Decreto nº 3480/2017